



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RECOMENDAÇÃO CORREGEDORIA Nº 04/2017

Dispõe sobre a forma de identificação do processo no cumprimento de Carta Precatória na gravação audiovisual de audiências no PJe mídias.

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO, CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO

- que o arquivo de audiovisual gerado no PJe mídias deve ser acessado pela Vara deprecante;
- a facilidade de localização do arquivo digital pelo Juízo deprecante;
- o arquivamento definitivo da Carta Precatória após seu cumprimento;
- o princípio da colaboração.

RECOMENDA:

Aos Excelentíssimos Juízes Titulares e Substitutos que no cumprimento das Cartas Precatórias Inquiritórias onde a testemunha é ouvida por sistema de gravação áudio visual, o registro do arquivo digital seja associado ao número dos autos do processo do Juízo deprecante.

Dê-se ciência aos Juízes Titulares e Substitutos de primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

Curitiba, 08 de dezembro de 2017.

Desembargador SÉRGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região